

RUA JOANNA DONE GRIGOL

Lei nº 6867 de 19-12-1991

Formada pela rua 11 do Jardim Myriam Moreira da
Costa

Início na rua Jaime Dainese

Término na rua Herminio Ramos Catarino

Jardim Myriam Moreira da Costa

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito
Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 623/91 do vereador Francisco
Sellin. Processo CM nº 60.731.

JOANNA DONE GRIGOL

Para este seu projeto de lei o vereador Francisco Sellin a-
presentou a seguinte justificativa: "Joana Done Grigol, natural de
Campinas, foi sem dúvida uma pessoa muito generosa com todos que con-
vivia. Mãe de 12 filhos, orgulho de sua vida, não poupava esforços
e tudo fez para dar-lhes uma boa educação, sentiu-se realizada ven-
do seu filhos, netos e bisneto todos bem orientados. Sua honestida-
de, dedicação ao lar e abnegação aos filhos, foi e será exemplo dig-
no de ser imitado por todos que tiveram a felicidade de com ela con-
viver, muito religiosa, jamais deixou de cumprir o preceito domini-
cal. Deixou um vasto círculo de amizades no bairro Vila Nova, onde
viveu a maior parte de sua vida dentro do princípio de honestidade
e lealdade".



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei fazer justiça a quatro cidadãos simples mas que deram o melhor de si para a cidade e a população de Campinas

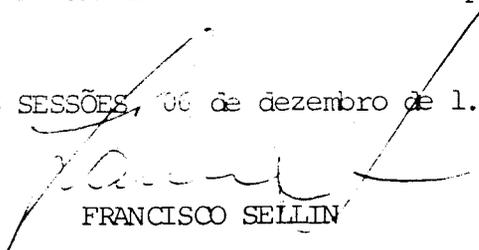
1 - CASADO GIOVANINI ARMANDO, natural de Monte Alegre do Sul, homem íntegro e honrrado, sempre colocou a sua vida familiar em primeiro lugar. Era esposo dedicado, e pai exemplar e o homem ideal para ter como amigo. Giovanini como era chamado por todos foi proprietário de olaria no Vale de Anhumas onde muito trabalhou em prol do crescimento de Campinas. Giovanini tinha grande preocupação para com os menos favorecidos pela sorte, procurando ajudá-los em suas maiores necessidades, doando tijolos as entidades assistenciais.

2 - JOANA DONE GRIGOL, natural de Campinas, foi sem dúvida uma pessoa muito generosa com todos que convivia. Mãe de 12 filhos, orgulho de sua vida, não poupava esforços e tudo fez para dar-lhes uma boa educação, sentiu-se realizada vendo seus filhos, netos e bisneto todos bem orientados. Sua honestidade, dedicação ao lar e abnegação aos filhos, foi e será exemplo digno de ser imitado por todos que tiveram a felicidade de com ela conviver, muito religiosa, jamais deixou de cumprir o preceito dominical. Deixou um vasto círculo de amizades no bairro Vila Nova, onde viveu a maior parte de sua vida dentro do princípio de honestidade e lealdade.

3 - ORSY ERMELINDO GRIGOL, era funcionário do Estado lotado na Fazenda Santa Eliza onde trabalhou desde muito jovem demonstrando uma grande estima por tudo que fazia, era bem quisto por todos os colegas de serviço. Diante dos serviços prestados por Orsy e sua dedicação ao mesmo, pela espécie de sementes de mudas em viveiros, onde muito contribuiu para avanço ao cultivo de plantas.

4 - BENEDITO WALTER DOS SANTOS, foi durante muito tempo funcionário público, onde prestou seus serviços na extinta Guarda Civil. A partir de 1.970 serviu na Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo um grande batalhador em prol da segurança pública na cidade de Campinas. Benedito era bem quisto pelos seus colegas superiores e subordinados, pois era pessoa simples e que estava sempre pronto a transmitir seus ensinamentos profissionais a todos que o procuravam.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 1.991


FRANCISCO SELLIN

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI N.º 623/91

Proc. 60731

QUORUM SIMPLES

AS EXMAS DESPACHOS	
1	Justiça
2	Obras Serv. Públicos e Ativ. Privadas
3	Educação, Saúde e Assistência Social
4	Cultura, Esportes e Turismo
5	Defesa do Meio Ambiente
6	Finanças e Orçamento
7	Agricultura e Abastecimento
8	Redação
Sala das Sessões 09 DEZ 1991	
Presidente da Câmara	

FICAM DENOMINADAS "RUA CASADO GIOVANINI ARMANDO", "RUA JOANNA DONE GRIGOL", "RUA ORSY ERMELINGO GRIGOL" e "RUA BENEDITO WALTER DOS SANTOS", VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

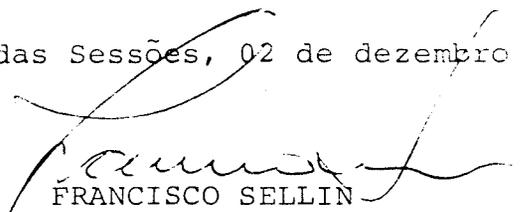
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas algumas ruas do Jd. Myriam Moreira da Costa, abaixo relacionadas:

- Rua Casado Giovanini Armando a Rua 7, com início à Rua 17 e término da Rua 16;
- Rua Joanna Done Grigol a Rua 11, com início à Rua 18 com término à Rua 17;
- Rua Orsy Ermelindo Grigol a Rua 12, com início à Rua 27 e término à Rua Raphael Sarubbi;
- Rua Benedito Walter dos Santos, a Rua 13, com início à Rua 21 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1.991.


FRANCISCO SELLIN

**LEI Nº 6867 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.991.**

FICAM DENOMINADAS "RUA CASADO GIOVANINI ARMANDO", "RUA JOANNA DONE GRIGOL", "RUA ORSY ERMELINDO GRIGOL" e "RUA BENEDITO WALTER DOS SANTOS", VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas algumas ruas do Jd. Myriam Moreira da Costa, abaixo relacionadas:

- Rua Casado Giovanini Armando a Rua 7, com início à Rua 17 e término à Rua 16;
- Rua Joanna Done Grigol a Rua 11, com início à Rua 18 e término à Rua 17;
- Rua Orsy Ermelindo Grigol a Rua 12, com início à Rua 27 e término à Rua Raphael Sarubbi;
- Rua Benedito Walter dos Santos, a Rua 13, com início à Rua 21 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

60 731

623/91